



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



**Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Administrativo 076/2026**

O MUNICÍPIO DE IRARÁ - BAHIA torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por intermédio da PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Portaria nº 73824/2026. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 4178 de 28 de dezembro de 2023 e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

Edital disponível em: <https://doem.org.br/ba/irara>

Recebimento das propostas: A partir das 10:00 horas do dia 12/03/2026

Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 17/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

BB: 1088908

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, conforme termo de referência constante no ANEXO I.

1.2 O prazo de entrega do objeto será imediata e a vigência do contrato, a contar da assinatura, será de 12 (doze) meses.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV e minuta da Ata constante do Anexo V deste Edital.

1.4. A licitação será dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.6 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

2 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário do licitacoes-e junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação e/ou senha individual.

2.2 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



2.6 Não poderão participar deste Pregão:

2.6.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.6.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.7 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.6 e 2.6.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.9 O disposto nos itens 2.6.6 e 2.6.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6.11 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.12 A vedação de que trata o item 2.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.13 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.14 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.15 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.16 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.17 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.18 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.19 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3 REGRAS ACERCA DA PARTICIPAÇÃO DE MATRIZ E FILIAL

3.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

3.2 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

3.3 Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar da licitação, a Empresa deverá efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Após as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos nos item 9.1 deste Edital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço final.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



6.1.2. Marca.

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sob pena de desclassificação da proposta

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6.2 Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) do item em disputa.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



7.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

7.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

7.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:

7.29.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.29.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.2 Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



produzidos ou prestados por:

7.29.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.2 Empresas brasileiras

7.29.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30 Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31.4 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União. (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Serão desclassificadas as propostas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.12 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



8.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento adicional, para análise da exequibilidade, nos mesmos prazos do item anterior, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14 A inexecução dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.15 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.16. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A proposta de preços final e a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser anexada na plataforma do sistema do Pregão Eletrônico, em campo próprio, no prazo de até **02 (duas) horas**, a partir do final da sessão de disputa.

9.2 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, e preferencialmente deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor.

9.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do site eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública ou privada.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- f) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- e) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF.
- f) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior do licitante no fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

a.1) Para conferência dos atestados podem ser solicitados pela Administração Pública documentos comprobatórios adicionais, tais como notas fiscais vinculadas aos mesmos.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com cópia reprográfica da publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

e) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.



10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

1 - publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou

2 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

II) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

1 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III) sociedade criada no exercício em curso:

1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) A situação financeira da Empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$$SG = AT/PC + PNC \geq 1,0 \quad ILC = AC/PC \geq 1,0$$

Onde:

SG = Solvência Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente

AT = Ativo Total AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante

c.1) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

c.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo dos índices solicitados, a declaração será dispensada.

c.3) As empresas, cadastradas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

c.4) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

d) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

e) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

g) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.5.1 Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade.

10.5.2 DECLARAÇÕES REFERENTES A: (As declarações podem ser unificadas em um único documento conforme modelo anexo ao edital.)

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) O conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) A responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

g) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

10.7 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, no prazo de até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Conforme disposto no Termo de Referência.

17 DA VIGÊNCIA E FORMA DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



17.1 Conforme disposto no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos produtos ou serviços e aceite final do CONTRATANTE.

18.2 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal do(s) Produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Irarará/Ba e conter o número do empenho correspondente.

18.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

18.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

18.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

18.6 Além da Nota Fiscal do(s) Produtos(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

18.7 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.8 O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

18.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

19 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO / REVISÃO

19.1 Conforme disposto no Termo de Referência

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
- b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

20.2 DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: objeto, datas referentes a prestação dos serviços;
- c) Apresentar relatório suscinto das atividades realizadas no período bem como composição de custos;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços solicitados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- h) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- i) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- j) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



21 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

21.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

21.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.11.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.11.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.11.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.1.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.3.1 advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



21.3.2 multa;

21.3.3 impedimento de licitar e contratar;

21.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

21.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

21.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

21.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6 A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.

21.7 A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9 As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.

21.10 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

21.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

21.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoirara@gmail.com.

22.3 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacaoirara@gmail.com.

22.6 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico licitacaoirara@gmail.com.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.9.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

23 DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

24 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

24.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

24.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

24.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

24.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

24.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

24.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

24.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

24.9 Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

24.10 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

24.11 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

25 DOS EMPENHOS

25.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

25.2 A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

25.3 Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor(es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



26 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1 O Município poderá realizar durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

26.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

26.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27 DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Diário Oficial do Município, na página eletrônica <https://doem.org.br/ba/irara> e no endereço www.licitacoes-e.com.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: setordelicitacaoirara@gmail.com

27.12 São partes integrantes e indissociáveis deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- IV - MINUTA DE CONTRATO;
- V - MINUTA DA ATA.

Irará/Ba, 04 de março de 2026

Tayse dos Santos Menezes
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021)

O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, destinados a atender, conforme demanda, às unidades de saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Irarará/BA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos deste instrumento e de seus anexos.

Trata-se de bens de natureza comum, compreendendo materiais médico-hospitalares diversos, incluindo materiais de consumo, dispositivos médicos descartáveis e permanentes, de caráter divisível, cujo fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a demanda da Administração, com o objetivo de assegurar a continuidade, a regularidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população.

Lotes e escopo:

A presente licitação será estruturada em **lotes distintos**, agrupados conforme a natureza, finalidade e especificidade dos materiais, a fim de ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e garantir maior eficiência na reposição dos insumos essenciais à rede municipal de saúde.

LOTE 1 – MATERIAIS DIVERSOS

Materiais utilizados para curativos simples e complexos, proteção de feridas, assepsia e procedimentos ambulatoriais:

- a) Absorventes, gazes, algodões, campos cirúrgicos
- b) Caixas coletoras, sacos hospitalares, coberturas
- c) Lâminas de bisturi, seringas, torneiras, cateteres
- d) Papel grau cirúrgico, fitas, géis, eletrodos
- e) Espéculos, escovas, espátulas, preservativos
- f) Pulseiras de identificação
- g) Mantas térmicas, tubos de látex

LOTE 2 – CÂNULAS, CATETERES E SONDAS

Materiais invasivos ou de acesso utilizados em infusão, drenagem, coleta e procedimentos clínicos:

- a) Cateteres intravenosos periféricos e específicos;
- b) Cânulas nasais, orofaríngeas e traqueais;
- c) Sondas enterais, vesicais, nasogástricas, entre outras;
- d) Extensores e conectores;
- e) Agulhas de punção e dispositivos de acesso.

LOTE 3 – MATERIAIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS

Itens de uso único utilizados em rotinas clínicas, ambulatoriais e hospitalares:

- a) Luvas descartáveis (procedimento e estéreis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



- b) Máscaras, propés, toucas e aventais;
- c) Copos, sacos coletores e descartáveis plásticos;
- d) Equipos descartáveis diversos (quando não classificados no lote específico);
- e) Seringas, agulhas e correlatos.

LOTE 4 – ATADURAS E COMPRESSAS

Materiais utilizados para imobilização, absorção, contenção e curativos:

- a) Ataduras de crepe, elásticas, gessadas e afins;
- b) Compressas estéreis e não estéreis;
- c) Algodão hidrófilo;
- d) Bandagens ortopédicas e de contenção.

LOTE 5 – MATERIAIS PERMANENTES

Bens duráveis utilizados no apoio clínico e assistencial:

- a) Instrumentos e equipamentos de pequeno porte;
- b) Suportes metálicos ou acrílicos;
- c) Equipamentos permanentes conforme especificações do item;
- d) Aparelhos e dispositivos reutilizáveis classificados como permanentes.

LOTE 6 – INSUMOS DIVERSOS

Materiais complementares utilizados em procedimentos clínicos e assistenciais:

- a) Soluções antissépticas (quando admitidas via SRP);
- b) Gel condutor;
- c) Lubrificantes hidrossolúveis;
- d) Tiras reagentes e correlatos;
- e) Insumos variados essenciais à rotina das unidades de saúde.

LOTE 7 – EQUIPOS

Lotação exclusiva para equipos e dispositivos de administração de soluções, visando padronização e melhor competitividade:

- a) Equipos macrogotas;
- b) Equipos microgotas;
- c) Equipos fotossensíveis;
- d) Equipos para bombas de infusão;
- e) Equipos para nutrição enteral;
- f) Equipos com bureta;
- g) Equipos específicos conforme descrição técnica da planilha.

Vigência e prorrogação da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, **de forma excepcional**, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o atendimento ao interesse público e **mantidas as condições vantajosas**.

Contratos decorrentes

Os contratos ou ordens de fornecimento firmados com base na Ata, celebrados durante sua vigência, terão vigência de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura. A eventual prorrogação, quando necessária ao interesse público e desde que preservadas as condições vantajosas, observará o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e deverá estar expressamente prevista no documento contratual.

Prazos de entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de **até 05 (cinco) dias** contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. Em situações emergenciais justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a contratada deverá realizar entrega em prazo reduzido, não superior a **48 (quarenta e oito) horas**.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, no Município de Irarará/BA, com embalagens íntegras, lacradas, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Motivação da Contratação e Vinculação ao Estudo Técnico Preliminar – ETP

Nos termos do art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação está motivada pelo **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** que embasa esta demanda, no qual foi identificada a necessidade administrativa de **aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento contínuo das unidades de saúde do Município de Irarará/BA.

O ETP constitui o documento-base para a definição da solução, demonstrando a pertinência, a justificativa e os parâmetros essenciais para a contratação, em conformidade com as normas sanitárias, assistenciais e operacionais aplicáveis ao SUS.

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a ausência desses insumos compromete diretamente a rotina assistencial das unidades de saúde, afetando procedimentos ambulatoriais, administração de medicamentos, realização de curativos, atendimentos de urgência, coleta de materiais biológicos e demais ações clínicas e preventivas. A indisponibilidade de materiais médico hospitalares coloca em risco a segurança do paciente, o controle de infecções, a continuidade dos serviços e a execução das políticas públicas de saúde.

Diante da essencialidade e natureza contínua do consumo desses insumos, o ETP recomendou a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de possibilitar:

- a) padronização técnica dos itens;
- b) racionalização e controle de estoque;
- c) economia de escala;
- d) flexibilidade para aquisição conforme demanda real;
- e) prevenção de compras emergenciais;
- f) manutenção do abastecimento regular da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



O ETP também demonstra o alinhamento desta contratação aos instrumentos de planejamento e orçamento municipal (PPA, LDO e LOA), bem como às diretrizes de gestão de suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando:

- a) previsão de gestor e fiscais do contrato;
- b) critérios objetivos de recebimento, inspeção e conformidade sanitária;
- c) rastreabilidade de lotes, validade e certificações ANVISA;
- d) utilização de controles de almoxarifado baseados em catálogo padronizado, codificação de itens, parâmetros mínimos de reposição e indicadores de consumo.

Este Termo de Referência apoia-se integralmente no ETP para a motivação técnico-administrativa e para a definição da solução adotada. Quadros, levantamentos, séries históricas, especificações detalhadas, justificativas de parcelamento em lotes e premissas logísticas permanecem registrados no ETP, o qual integra o processo e deverá ser consultado sempre que necessário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação em epígrafe está estruturada com base no **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, instrumento auxiliar de contratação previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Será firmada **Ata de Registro de Preços** contendo itens/lotes, preços unitários, prazos máximos de entrega, locais de recebimento, níveis de serviço e demais condições aplicáveis ao fornecimento de **materiais médico-hospitalares**. A partir da Ata, as aquisições ocorrerão por demanda, mediante a emissão de **Autorizações de Fornecimento (AF's)** ou documento congênere, as quais indicarão, para cada parcela, o quantitativo solicitado, o ponto de entrega e o prazo de atendimento.

Por sua natureza, a Ata não impõe consumo integral dos quantitativos estimados nem compromete previamente a totalidade do orçamento. Os compromissos orçamentários e financeiros ocorrerão **a cada autorização de fornecimento**, conforme disponibilidade e programação municipal.

O fornecimento deverá observar, com estrita conformidade, as **especificações técnicas do edital e da Ata**, incluindo:

- a) características do produto;
- b) padrões de esterilidade (quando aplicável);
- c) unidade de fornecimento;
- d) embalagem e rotulagem;
- e) prazos mínimos de validade;
- f) certificações obrigatórias (registro/notificação ANVISA, quando exigido);
- g) parâmetros de desempenho e requisitos de biossegurança.

Quando necessário, poderão ser exigidos **catálogos, fichas técnicas, laudos de conformidade ou certificações sanitárias** que comprovem o atendimento às especificações. Para produtos com prazo de validade, será obrigatória a observância do período remanescente mínimo definido no edital, devendo constar nas embalagens a indicação do **lote, data de fabricação e validade**.

Itens em desconformidade serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada dentro do prazo contratual, às suas expensas e sem ônus para a Administração.

As entregas ocorrerão nos **pontos de recebimento indicados** (almoxarifado central e/ou unidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



saúde), podendo exigir **agendamento prévio**. Caberá à contratada assegurar meios adequados de carga e descarga e preservar a integridade física e sanitária dos materiais até o recebimento.

O recebimento seguirá procedimentos de conferência quantitativa e qualitativa, podendo incluir **verificação por amostragem** para confirmar integridade, esterilidade, validade, lote, conformidade técnica e demais requisitos. Toda a movimentação deverá manter **rastreabilidade por item/lote/unidade atendida**, conforme AFs e Notas Fiscais.

A execução contratual será monitorada mediante **indicadores de desempenho**, tais como:

- a) pontualidade das entregas;
- b) conformidade dos produtos;
- c) índice de substituições e rejeições;
- d) atendimento a prazos emergenciais (quando aplicável).

O descumprimento contratual sujeitará a empresa às penalidades previstas, podendo acarretar, quando cabível, a **convocação de fornecedor remanescente**, nos termos da legislação.

Segue, ao final deste Termo de Referência, a **Planilha de Especificações e Quantitativos por Lote**, parte integrante deste instrumento, contendo, para cada lote, o descritivo dos itens, unidades de fornecimento e quantidades estimadas, observados os requisitos técnicos e sanitários exigidos para materiais médico-hospitalares.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ABSORVENTE GERIÁTRICO ,DESCARTAVEL PARA INCONTINENCIA,PÓS OPERATORIO,PÓS PARTO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	PCT/ COM 20	100
2	ACIDO GRAXO ESSENCIAL, FRASCO 100ML. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNIDADE	100
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX C/ 12	50
4	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES C/20UNIDS RESISTENTE A PERFURACOES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTECAO EXTRA CONTA PERFURACOES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICACAO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	CX C/ 20	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



5	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES C/20UNIDS RESISTENTE A PERFURACOES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTECAO EXTRA CONTA PERFURACOES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICACAO INTERNACIONAL (RISCO BIOLOGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	CX C/ 20	100
6	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES C/20UNIDS RESISTENTE A PERFURACOES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTECAO EXTRA CONTA PERFURACOES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICACAO INTERNACIONAL (RISCO BIOLOGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	CX C/ 20	100
7	COLCHÃO CASCA DE OVO (USO HOSPITALAR) DENSIDADE 33: PARA COLOCAR COMO FORRAÇÃO POR CIMA DO COLCHÃO CONVENCIONAL PARA EVITAR O APARECIMENTO DE ESCARAS, E TAMBÉM PARA MASSAGEAR O CORPO ENQUANTO DEITADO, ATIVANDO A CIRCULAÇÃO. CONFECCIONADO EM 100% ESPUMA DE POLIURETANO; MEDIDAS DO PRODUTO: 88 X 188 X 04 CM;	UNIDADE	200
8	DISPOSITIVO PERFURADOR COM DUPLA PONTA (PERMITE A CONEXÃO EM BOLSA E FRASCO DE MEDICAÇÃO PARA REALIZAR A DILUIÇÃO); A EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	500
9	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAOSSEA ADULTO BIG .DISPOSITIVO PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL. AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO. TAMANHO ADULTO: CALIBRE 15 G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL (RAIOS GAMA), DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3
10	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAOSSEA PEDIÁTRICO BIG. DISPOSITIVO PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL. AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO. UTILIZADO PARA ACESSO INTRAÓSSEO, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO.	UNIDADE	3
11	DISPOSITIVO PERFURADOR E CONEXÃO LUER FÊMEA (PERMITE A RETIRADA DA SOLUÇÃO ATRAVÉS DE UMA SERINGA); A EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	500
12	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX PARA USO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DO VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO.	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



13	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX PARA USO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 2000 ML, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DO VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO.	UND	30
14	FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX PARA USO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM DOIS TIPOS DE GRADUAÇÃO, UMA DO VOLUME TOTAL DO FRASCO, INCLUSIVE SELO D'ÁGUA E OUTRA PARA CONFERIR O VOLUME DRENADO. EXTENSOR CONSTITUÍDO EM PVC, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA À FUNÇÃO E QUE NÃO PERMITA ACOTOVELAMENTO.	UND	30
15	CAMPO CIRÚRGICO, FENESTRADO, PACOTE COM 10 UND, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES 400 X 400 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	PCT. C/ 10 UND	12
16	CLAMP, UMBILICAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ESTERIL, COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	300
17	ELETRODO PARA MONITORIÇÃO CARDÍACA ADULT. E INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT. C/ 50 UND	500
18	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA.	PCT COM 100	140
19	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSOES ESPESSURA \cong 1,9 MM MEDIDAS: \cong 18 X 0,9 CM.	PCT COM 100	240
20	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	2400
21	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



22	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	4000
23	ESPONJA PARA BANHO DE ACAMADOS, MACIA, DURÁVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 X 12 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	PCT COM 24	1200
24	EXTENSOR DE OXIGÊNIO 2 M .NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	400
25	FILTRO COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS (HMEF), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, ADULTO.	UNID	200
26	FITA COMUM, ADESIVA HOSPITALAR., DIMENSÕES 19MM X 50M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	700
27	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	700
28	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA 300 G, INCOLOR, INODORO, NAO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLUVEL EM AGUA E PH NEUTRO. EMBALAGEM: FRASCO DE 300 G	FRASCO	500
29	GEL, PARA ECG EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO	50
30	LACRE DE SEGURANÇA, TIPO ESPINHA DE PEIXE, COMPRIMENTO 23 CM, AJUSTÁVEL, EM PROLIPROPILENO, MATERIA-PRIMA VIRGEM, NUMERADOS COM 07 DIGITOS ALEATORIO EM BAIXO RELEVO, RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA.	PCT COM 50	1000
31	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 11, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Cx. c/ 100 unid	5
32	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX. C/ 100 UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



33	LAMINA DE BISTURI NUMERO 18, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX. C/ 100 UND	100
34	LAMINA DE BISTURI NUMERO 20, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX. C/ 100 UND	100
35	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL SEM REBARBAS COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX. C/ 100 UND	100
36	LAMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA 76MM DE COMPRIMENTO, 26 MM DE LARGURA, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, DESCARTÁVEL	CX/COM 50	240
37	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2 – MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA – GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA – PRÉ – CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
38	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 – MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA – GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA – PRÉ – CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



39	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3 – MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA – GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA – PRÉ – CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
40	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4 – MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA – GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA – PRÉ – CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
41	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5 – MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA – GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA – PRÉ – CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
42	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6 – MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA – GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA – PRÉ – CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



43	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1 – MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA – GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA – PRÉ – CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
44	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1,5 – MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA – GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA – PRÉ – CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	50
45	MASCARA, LARINGEA EM SILICONE Nº 1, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5
46	MASCARA, LARINGEA EM SILICONE, Nº 1,5, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5
47	MASCARA, LARINGEA EM SILICONE, Nº 2,0, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5
48	MASCARA, LARINGEA EM SILICONE, Nº 2,5, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5
49	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² , DIMENSÕES 10 CM X 100 M	ROLO	20
50	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² , DIMENSÕES 15 CM X 100 M	ROLO	100
51	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² , DIMENSÕES 20 CM X 100 M	ROLO	300
52	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² , DIMENSÕES 25 CM X 100 M	ROLO	50
53	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² , DIMENSÕES 30 CM X 100 M	ROLO	50
54	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² , DIMENSÕES 35 CM X 100 M	ROLO	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



55	PERFURADOR DE MEMBRANA (AMINIOTICO)PERFURADOR (ROMPEDOR) DE MEBRANA AMNIÓTICA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE.	UNIDADE	200
56	PULSEIRA PARA IDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO, COM SISTEMA DE VEDACAO E FITA DE ANOTACAO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLASTICO.	UNIDADE	18000
57	PULSEIRA, DE IDENTIFICACAO, EM MATERIAL TYVEK, COM LACRE INVIOLAVEL, PAPEL SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,0 CM (LARGURA) X 24,5 CM (COMPRIMENTO), NA COR AMARELO.	UNIDADE	18000
58	PULSEIRA, DE IDENTIFICACAO, EM MATERIAL TYVEK, COM LACRE INVIOLAVEL, PAPEL SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,0 CM (LARGURA) X 24,5 CM (COMPRIMENTO), NA COR AZUL. .	UNIDADE	36000
59	PULSEIRA, DE IDENTIFICACAO, EM MATERIAL TYVEK, COM LACRE INVIOLAVEL, PAPEL SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,0 CM (LARGURA) X 24,5 CM (COMPRIMENTO), NA COR BRANCA.	UNIDADE	50000
60	PULSEIRA, DE IDENTIFICACAO, EM MATERIAL TYVEK, COM LACRE INVIOLAVEL, PAPEL SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,0 CM (LARGURA) X 24,5 CM (COMPRIMENTO), NA COR LARANJA.	UNIDADE	18000
61	PULSEIRA, DE IDENTIFICACAO, EM MATERIAL TYVEK, COM LACRE INVIOLAVEL, PAPEL SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,0 CM (LARGURA) X 24,5 CM (COMPRIMENTO), NA COR ROSA.	UNIDADE	18000
62	PULSEIRA, DE IDENTIFICACAO, EM MATERIAL TYVEK, COM LACRE INVIOLAVEL, PAPEL SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,0 CM (LARGURA) X 24,5 CM (COMPRIMENTO), NA COR ROXO.	UNIDADE	18000
63	PULSEIRA, DE IDENTIFICACAO, EM MATERIAL TYVEK, COM LACRE INVIOLAVEL, PAPEL SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,0 CM (LARGURA) X 24,5 CM (COMPRIMENTO), NA COR VERDE.	UNIDADE	36000
64	PULSEIRA, DE IDENTIFICACAO, EM MATERIAL TYVEK, COM LACRE INVIOLAVEL, PAPEL SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,0 CM (LARGURA) X 24,5 CM (COMPRIMENTO), NA COR VERMELHO	UNIDADE	18000
65	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, TAMANHO* ADULTO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHO: ADULTO – PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM CARACTERÍSTICAS: COMP 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15F). DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	100
66	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO TIPO BOUGIE, TAMANHO* INFANTIL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHO: ADULTO – PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 3.0MM A 4,5MM CARACTERÍSTICAS: COMP 54 CM / ESPESSURA 2,0 MM (6F). DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	50
67	MANTA , TERMICA, ALUMINIZADA, ESTABILIZADA TERMICAMENTE, PARA PREVENCAO DE HIPOTERMIA, DIMENSOES DE 2,10 X 1,40CM, RESISTENTE AO ATRITO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO VIGENTE QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	UND	150
68	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR, RESISTENTE. LEITOSO E CAPACIDADE 30LTS.	unidade	10000
69	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR, RESISTENTE. LEITOSO E CAPACIDADE 50LTS.	unidade	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



70	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR, RESISTENTE , LEITOSO E CAPACIDADE 100LTS.	unidade	20000
71	PRESERVATIVO, SEM LUBRIFICANTE, DE USO MÉDICO, DESTINADO A EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E HERMETICAMENTE FECHADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE SEJA INERENTE AO MESMO	UNID	2.400
72	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, P/INFUSAO MULTIPLA, COM 3 VIAS DE ACESSO, RESISTENTE A ALTA PRESSAO DE INFUSAO, CANAIS DE FLUXO EXATOS E DIAMETROS INTERNOS DIMENSIONADOS P/PERFEITA ADAPTACAO, COM CONEXAO LUER-LOCK, PECA UNICA, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	2000
73	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO GG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	30
74	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO M, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	20
75	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO P, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	10
76	COBERTURA, TIPO DE COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO AÇÃO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, TAMANHO 10CM X 10M, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	50
77	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNIDADE	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 13.626.205/0001-29**

78	TUBO DE LÁTEX(GARROTE).NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MTS	180
----	--	-----	-----

LOTE 02

LOTE 02- CÂNULAS, CATETERS E SONDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO TAM 2,0	UND	20
2	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	30
3	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	60
4	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	60
5	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	60
6	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



7	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	250
8	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	150
9	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	60
10	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	30
11	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	40
12	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	30
13	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS COM EXTENSOR 2M , DESCARTÁVEL, USO ADULTO . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



14	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS COM EXTENSOR 2M , DESCARTÁVEL, USO INFANTIL . EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	UNIDADE	500
15	CATETER, TIPO JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15000
16	CATETER, TIPO JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNIDADE	600
17	CATETER, TIPO JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNIDADE	600
18	CATETER, TIPO JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 18 EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNIDADE	1000
19	CATETER, TIPO JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNIDADE	10000
20	CATETER, TIPO JELCO, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15000
21	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN TAMANHO 4 F X 13 CENTÍMETROS, APLICAÇÃO: INFUSÃO DE MEDICAMENTOS.	UNIDADE	50
22	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN TAMANHO 7 F X 20 CENTÍMETROS, APLICAÇÃO: INFUSÃO DE MEDICAMENTOS.	UNIDADE	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



23	CATETER, polifix, em duas vias, adulto .Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde	unidade	6.000
24	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, ESTERIL, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA.	UNIDADE	1500
25	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL . NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1500
26	COLETOR URINA FEMININO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL.	UNIDADE	500
27	COLETOR URINA MASCULINO, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL ATÓXICO, BORDA ADESIVA ADAPTÁVEL.	UNIDADE	500
28	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº5 NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX COM 2	50
29	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº6. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX COM 2	100
30	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº7. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX COM 2	100
31	DRENO, DE PENROSE, N. 01, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20
32	DRENO, DE PENROSE, N. 02, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20
33	DRENO, DE PENROSE, N. 03, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



34	DRENO, DE PENROSE, N. 04, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20
35	DRENO, TORAXICO, N. 24, EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20
36	DRENO, TORAXICO, N. 28, EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20
37	DRENO, TORAXICO, N. 30, EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20
38	DRENO, TORAXICO, N. 32, EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20
39	DRENO, TORAXICO, N. 34, EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



40	DRENO, TORAXICO, N. 36, EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, COM CONEXAO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO , ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	20
41	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX. C/ 100 UND	45
42	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX. C/ 100 UND	200
43	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX. C/ 100 UND	200
44	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX. C/ 100 UND	40
45	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX. C/ 100 UND	40
46	SONDA NASOENTERAL EM POLIURETANO Nº 10 SONDA, ADULTO, TAMANHO 105 CM	UNIDADE	200
47	SONDA NASOENTERAL EM POLIURETANO Nº 12 SONDA, ADULTO, TAMANHO 120 CM	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



48	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.N	UNIDADE	500
49	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	4000
50	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2400
51	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	5000
52	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	8000
53	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



54	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1000
55	SONDA, DE ASPIRACAO TRAQUEAL, N. 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1000
56	SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, BALÃO DE 3-5 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150
57	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150
58	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500
59	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500
60	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	500
61	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



62	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
63	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	800
64	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600
65	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150
66	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	400
67	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100
68	SONDA, DE FOLLEY, N. 8, 02 VIAS, BALÃO DE 3-5 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	120
69	SONDA, DE OXIGENIO, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, NA COR VERDE, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 4 ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



70	SONDA, DE OXIGENIO, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, NA COR VERDE, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 4 ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60
71	SONDA, DE OXIGENIO, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, NA COR VERDE, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 4 ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60
72	SONDA, DE OXIGENIO, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, NA COR VERDE, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 4 ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60
73	SONDA, NASOGASTRICA , N.20, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	120
74	SONDA, NASOGASTRICA, N. 10, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	40
75	SONDA, NASOGASTRICA, N. 12, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



76	SONDA, NASOGASTRICA, N. 14, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	500
77	SONDA, NASOGASTRICA, N. 16, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	100
78	SONDA, NASOGASTRICA, N. 16, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	500
79	SONDA, NASOGASTRICA, N. 18, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	100
80	SONDA, NASOGASTRICA, N. 18, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	500
81	SONDA, NASOGASTRICA, N.22, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



82	SONDA, NASOGASTRICA, Nº 10 ,CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL , ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50
83	SONDA, NASOGASTRICA, Nº 12, CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL , ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	50
84	SONDA, NASOGASTRICA, Nº 14, CURTA, DESCARTAVEL , ESTERIL , ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	100
85	SONDA, RETAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	120
86	SONDA, RETAL, N.06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60
87	SONDA, RETAL, N.10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



88	SONDA, RETAL, N.12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60
89	SONDA, RETAL, N.14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60
90	SONDA, RETAL, N.16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60
91	SONDA, RETAL, N.18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	120
92	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	60
93	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



94	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	2400
95	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	4500
96	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	600
97	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	150
98	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	150

LOTE 03

LOTE 03- MATERIAIS HOSPITALARES CONSUMO DESCARTAVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 13,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	PCT/100	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



2	AGULHA HIPODERMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX. C/ 100 UND	300
3	AGULHA BIOPSIA SEMI-AUTOMÁTICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: TECIDOS MOLES, CONECTOR: SISTEMA ENCAIXE, COMPONENTE: GAVETA AMOSTRA 17, DIMENSÃO: 14 G X 10 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ TUMORES MAMÁRIOS, COMPONENTE I: P/ DISPARO AUTOMÁTICO, TIPO PONTA: PONTA ECOGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	100
4	AGULHA, HIPODERMICA, 20X 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX. C/ 100 UND	400
5	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RIGIDA E CENTRALIZA, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX. C/ 100 UND	300
6	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX. C/ 100 UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



7	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX. C/ 100 UND	800
8	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	CX. C/ 100 UND	800
9	ALGODÃO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME. EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	PCT. OU ROLO C/ 500G	400
10	AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 40G11V12. PACOTES COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	700
11	AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 20G11V12. PACOTES COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	1000
12	AVENTAL DE MANGA LONGA LAVAVÉL EMBORRACHADO CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER., SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS . AVENTAL IMPERMEÁVEL.	und.	20
13	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Caixas com 24 rolos	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



14	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM OTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	1800
15	FIXADOR PARA CATÉTER IV FIX CAIXA C/ 100 UNIDADES IV FIX É O FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO PRÁTICO E SEGURO, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGÊNICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES. POSSUI DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES, MEDINDO 74MM X 12 MM CADA . ESTERILIZADO À DE ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POSSUI DUAS FITAS EXTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. DUAS TIRAS EXTRAS, MEDINDO 74 MM X 12 MM CADA.	CX/100	300
16	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO M . EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	Cx. c/ 50 pares	5.000
17	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO G . EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	Cx. c/ 50 pares	800
18	LUVA, DE PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO P . EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	Cx. c/ 50 pares	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



19	LUVA DE VINIL SEM PÓ ATÓXICO TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	Cx. c/ 50 pares	500
20	LUVA DE VINIL SEM PÓ ATÓXICO TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.	Cx. c/ 50 pares	500
21	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	PAR	2500
22	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	PAR	3000
23	LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL.	PAR	2000
24	PAPEL LENÇOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, EM FIBRAS NATURAIS, ALVO, MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSÕES 70 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Rolo	8.000
25	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M ² , DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, CAPAZ DE MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTALMENTE ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 CM COMPRIMENTO POR 90 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTES COM 10 PEÇAS.	PCT C/10UNID	300
26	LENÇOL, USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, SEM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 200 X 90 CM. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C/10UNID	1200
27	TOUCA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M ² , ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM	CX. C/ 100 UND	500
28	PRO PÉ. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	pct/100	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



29	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND.	8000
30	MÁSCARA N 95, TIPO P/ PROTEÇÃO CONTRA BACILO DE BAAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/FILTRO PFF2. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	45.000
31	SERINGA, DE 1ML CC, C/ AGULHA DESCARTÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, SEM ESPAÇO MORTO, CILINDRO PARA CONFIGURAÇÃO SEM BLOCO, AGULHA SOLDADA DIRETO NO CILINDRO, PROTETOR DE AGULHA DE FORMATO CILÍNDRICO, ESCALA GRADUADA PARA U 100, TAMPA CONECTADA AO CILINDRO ENCAPSULANDO A EXTREMIDADE DA FLANGE DA HASTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID.	50.000
32	SERINGA DE 05ML SEM AGULHA - DESCARTAVEL, ESTERIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRECOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID.	50.000
33	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO COM ROSCA QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRECOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID.	40.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



34	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA E DESPRENDIMENTO DO EMBULO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRECOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID.	50.000
35	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML COM BICO LISO PARA ALIMENTAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO, DESCARTAVEL, ESTERIL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE QUE DE APOIO AOS DEDOS, EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRECOS LEGIVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1500
36	SERINGA, DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, BICO TIPO ROSCA (LUER LOCK), ATOXICA, APIROGENICA, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, DEVERA ESTAR IMPRESSO: DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ORIGEM, LOTE E DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MNISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	500

LOTE 04

LOTE 04- ATADURAS E COMPRESSAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/ 20	15
2	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/ 20	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



3	COMPRESSA CIRURGICA 45CMX50CM C/50 (CAMPO CIRURGICO). EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	PCT. C/ 50 UND	150
4	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 10 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	unidade	40.000
5	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 15 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	30.000
6	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 20 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	24.000
7	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSOES DE 30 CM X 1,8 M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	Unidade	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



8	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	Pct. c/ 500 und	6000
9	CURATIVO CIRÚRGICO, FABRICADA COM GAZE ALGODONADA HIDRÓFILA, COSTURADA, ESTERILIZADA, 13 FIOS/CM², NA DIMENSÃO DOBRADA 15CM X 30CM, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA. COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1800

LOTE 05

LOTE 05- MATERIAIS PERMANENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ALMOTOLINA, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 125 ML.	UNIDADE	50
2	ALMOTOLINA, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	UNIDADE	50
3	ALMOTOLINA, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML.	UNIDADE	50
4	ALMOTOLINA, NA COR MARROM, CAPACIDADE 125 ML.	UNIDADE	50
5	ALMOTOLINA, NA COR MARROM, CAPACIDADE 250 ML.	UNIDADE	50
6	ALMOTOLINA, NA COR MARROM, CAPACIDADE 500 ML.	UNIDADE	50
7	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO G.	UNIDADE	20
8	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO M.	UNIDADE	20
9	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO P.	UNIDADE	10
10	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO MÁSCARA PVC TAMANHO ADULTO	UNIDADE	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



11	ESTOJO, PORTA LAMINA TUBET. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE; COMPORTA 3 LÂMINAS (26MM X 76MM); TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	4000
12	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO MÁSCARA PVC TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	30
13	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM ² , TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/ RESCA EM LATÃO CROMADO	UND	50
14	REANIMADOR MANUAL NEONATAL DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, RESERVATÓRIO CONECTADA A UMA BOLSA RESERVATORIA DE OXIGÊNIO EM SILICONE OU MATERIAL TERMORESISTENTE, REMOVÍVEIS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 1000ML; E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO COM APROXIMADAMENTE 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO. DEVE PERMITIR FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVEM VIR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNIDADE	4
15	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO	UNIDADE	15
16	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL	UNIDADE	10
17	UMIDIFICADOR FRASCO 250 ML DE OXIGÊNIO EM POLIETILENO, EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	60
18	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, GRAMPO AJUSTÁVEL AO NARIZ, TIPO INFANTIL.	UNIDADE	5
19	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, GRAMPO AJUSTÁVEL AO NARIZ, TIPO ADULTO.	UNIDADE	5
20	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO G	UNIDADE	20
21	ESPONJA MACIA INDICADA PARA O SEGMENTO HOSPITALAR, COMPOSTA POR MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES DELICADAS. NÃO POSSUI ABRASIVOS, GARANTINDO UMA LIMPEZA SEGURA E EFICIENTE. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 32MM.	UNIDADE	50
22	MÁSCARA, MICRONEBULIZAÇÃO USO ADULTO, PARA OXIGÊNIO, COMPLETO KIT, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	120
23	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL	UNIDADE	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



	TRANSPARENTE.		
24	MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, SILICONADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE. EXTENÇÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	UNIDADE	30
25	MASCARA, MICRONEBULIZAÇÃO USO INFANTIL, PARA OXIGENIO, COMPLETO KIT, COMPOSTO DE MASCARA, COPO E EXTENSAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	120
26	MASCARA, VENTURI ADULTO COMPLETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	50
27	MASCARA, VENTURI INFANTIL COMPLETO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	20
28	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO M	UNIDADE	20
29	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL EM E.V.A COLORIDA NAS CORES PADRÃO DO RESGATE, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MOLDÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA TOTALMENTE EM E.V.A, PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO P	UNIDADE	20

LOTE 06

LOTE 06- INSUMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) PARA REALIZAÇÃO MANUAL EM AMOSTRAS DE URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 UI/L, CAIXA COM 50 TESTES. PRECISÃO DE 99,9%; ACOMPANHA FRASCO COLETOR; RESULTADO EM ATÉ 5 MINUTOS.	CX/50	160
2	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE INFARTO DO MIOCÁRDIO (IM). DETECTA QUALITATIVAMENTE A TROPONINA CARDÍACA 1 (CTNL) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	CX/30	40
3	INDICADOR, BIOLÓGICO, PARA VAPOR DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX/50	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



4	INDICADOR, QUIMICO CLASSE 5, CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPOSTO POR TIRAS DE PAPEL, COM FITA INDICADORA QUE MUDA DE COR DE CREME PARA PRETO, QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSAO DE 121 A 134 GRAUS C, EMBALAGEM: CAIXA COM 250 TIRAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20
---	--	----	----

LOTE 07

LOTE 07- EQUIPOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUCAO VENOSA COM INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, PONTA PERFURANTE, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS, TUBO EXTENSOR EM PVC, PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO, INJETOR LATERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1000
2	EQUIPO PARA TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS, FLEXIVEL, DE TAMANHO APROPRIADO, ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	500
3	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA BURETA GRADUADA C/ ALÇA, VOLUME BURETA MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR INJETOR LATERAL, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL.	UNIDADE	500
4	EQUIPO MACROGOTAS, FOTOSSENSÍVEL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, INJETOR LATERAL, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	1000
5	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUCAO VENOSA DE INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APOS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LATEX E ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Requisitos Essenciais da Solução

A contratação deve ser estruturada de modo a garantir que o fornecimento de **materiais médico-hospitalares** atenda de forma efetiva às necessidades assistenciais das unidades de saúde do Município de Irarará/BA, alinhando-se às finalidades institucionais do SUS e às diretrizes da Administração Pública Municipal. Para tanto, a solução a ser adotada observará, como condições indispensáveis, os requisitos a seguir, que norteiam a economicidade, a qualidade sanitária, a regularidade e a segurança da execução contratual.

Em primeiro lugar, exige-se a **adequação dos produtos às atividades clínicas, ambulatoriais, de urgência e rotina de enfermagem**, de modo que cada item corresponda às especificações técnicas necessárias ao seu pleno uso pelas equipes de saúde. Esse alinhamento não se limita às características físicas ou descritivas: deve contemplar a **pertinência sanitária**, a compatibilidade com protocolos assistenciais, equipamentos, fluxos de atendimento e métodos de trabalho praticados na rede municipal.

Também é requisito a **qualidade, segurança e conformidade sanitária dos insumos**, observadas as normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações aplicáveis. Os produtos devem possuir registro ou notificação vigente, quando exigido, e atender aos padrões de esterilidade, validade, desempenho e biossegurança. Todos os bens deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem avarias, sem recondicionamento e sem alterações que comprometam seu desempenho ou a segurança do paciente. Eventual referência a marca ou modelo nas planilhas terá caráter meramente exemplificativo, admitindo-se **equivalência técnica plenamente comprovada** mediante documentação idônea.

Para fins de eficiência operacional, a Administração estabelece a necessidade de **padronização e homogeneidade dos materiais fornecidos**, quando aplicável, a fim de assegurar uniformidade de procedimentos, redução de custos, controle adequado de estoques e compatibilidade entre itens utilizados em diferentes unidades e setores. Essa padronização poderá alcançar dimensões, características técnicas, tipo de embalagem, materiais, níveis de esterilidade, rotulagem e demais atributos essenciais à unificação dos processos de saúde.

A solução adotada deverá assegurar **entrega tempestiva e abastecimento contínuo**, evitando desabastecimento e prejuízos à execução de serviços essenciais. As ordens de fornecimento deverão ser atendidas nos prazos estabelecidos, observando-se a logística de entrega nos locais indicados (almoarifado central e/ou unidades de saúde), preservação da integridade dos materiais até o aceite, **embalagem adequada**, identificação clara de **lote, validade e data de fabricação**, quando aplicável, além da **substituição imediata** de itens em desconformidade, sem ônus para a Administração.

Por fim, é requisito inafastável a **conformidade legal e procedimental da contratação**, em alinhamento com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas sanitárias vigentes e com os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência). Sempre que pertinente, poderão ser exigidos **catálogos, fichas técnicas, laudos e documentos comprobatórios de equivalência**. O recebimento dos materiais estará condicionado à **verificação quantitativa e qualitativa**, conferência de validade, inspeção sanitária e rastreabilidade por item/lote/unidade atendida.

Os requisitos acima constituem **parâmetros objetivos para orientar a modelagem do edital, o julgamento das propostas e a execução contratual**, assegurando a consecução do interesse público e a obtenção de resultados consistentes ao longo da vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A execução ocorrerá por **fornecimento parcelado e sob demanda, com base em Autorizações de Fornecimento (AFs)** emitidas durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**. A contratada deverá manter **disponibilidade dos itens hidráulicos registrados** e capacidade logística para atender, com regularidade, às requisições das **unidades municipais**.

A execução inicia-se com a **assinatura da Ata** e a emissão das AFs pela Administração. Cada AF deverá ser atendida em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento, salvo justificativa aceita pela Administração. As entregas serão realizadas diretamente nos **locais indicados** (almoxarifado central e/ou unidades, na sede e/ou zona rural), observando-se **janelas de atendimento e eventuais agendamentos prévios**, bem como a **responsabilidade da contratada pela carga, descarga e integridade dos materiais hidráulicos até o aceite**.

Todos os itens deverão atender integralmente ao **descritivo técnico deste Termo de Referência e de seus anexos** (características, unidade de fornecimento, embalagem, rotulagem e desempenho). Quando pertinente, a Administração poderá exigir **catálogos/fichas técnicas e laudos/certificações** para comprovação de conformidade. Para itens sujeitos a **prazo de validade**, deverão ser observadas as condições mínimas estabelecidas neste instrumento, com **identificação de lote e data de fabricação na embalagem**.

O recebimento dar-se-á mediante **conferência quantitativa e qualitativa**, inclusive por amostragem quando aplicável, garantindo-se **rastreabilidade por item/lote/unidade atendida nas AFs e nas Notas Fiscais**. Produtos em desacordo com as especificações, com **avarias ou irregularidades**, poderão ser rejeitados, impondo-se à contratada a **substituição imediata, às suas expensas e sem ônus para a Administração**.

O cumprimento dos **prazos e a conformidade técnica** serão acompanhados por **indicadores objetivos** (pontualidade de entrega, conformidade e índice de substituições). O descumprimento das condições pactuadas inclusive quanto a **prazos, qualidade ou quantidade** sujeitará a contratada às **sanções previstas na legislação, no edital e no instrumento contratual**, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, inclusive **convocação de fornecedor remanescente**, quando for o caso.

A Administração procederá ao **acompanhamento e à fiscalização de toda a execução**, visando **prevenir falhas, sanar desconformidades** e adotar **providências nos casos de inexecução total ou parcial**, até o encerramento das obrigações contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A **gestão e a fiscalização** serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, com indicação de **gestor(a) e de fiscais** (técnico e administrativo/almoxarifado), admitida a designação de substitutos, de modo a assegurar o **fiel cumprimento das obrigações contratuais** quanto à **qualidade dos materiais hidráulicos, pontualidade de entrega, regularidade documental da contratada e aderência às condições da Ata de Registro de Preços** e dos instrumentos dela decorrentes.

Atribuições e rotinas de acompanhamento e controle:

1. **Planejamento e emissão de pedidos:** consolidação das demandas das unidades, emissão das **Autorizações de Fornecimento (AFs)**, definição de locais e janelas de entrega e comunicação prévia com a contratada.
2. **Recebimento e conferência:** verificação quantitativa e qualitativa dos itens hidráulicos, inclusive por amostragem quando aplicável; checagem de **especificações técnicas, integridade física,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



unidade de fornecimento, embalagem/rotulagem e, quando houver, validade mínima, com identificação de lote e data de fabricação.

- 3. Atesto e documentação fiscal:** conferência da NF-e quanto a CNPJ, descrição, quantidades, preço unitário e vínculo com a AF, lançamento de entrada em sistema/almoxxarifado e atesto para fins de **liquidação e pagamento.**
- 4. Registro e tratamento de ocorrências:** lavratura de relatos de **não conformidade** (quantidade, qualidade, prazos, avarias), definição de prazo para correção/substituição às expensas da contratada, e comunicação à autoridade competente para **glosa, aplicação de sanções e demais medidas cabíveis.**
- 5. Controle de saldo da Ata e dos contratos decorrentes:** atualização do **mapa de consumo por lote/item**, com indicação do saldo remanescente, vigência e eventuais bloqueios orçamentários.
- 6. Indicadores de desempenho:** acompanhamento de **pontualidade de entrega, taxa de conformidade e índice de substituições/devoluções**, com relatórios periódicos para orientar medidas corretivas e reuniões de acompanhamento quando necessário.
- 7. Gestão de riscos e continuidade do abastecimento:** adoção de medidas preventivas contra **desabastecimento** (antecipação de pedidos críticos, reprogramação de entregas) e, nas hipóteses legais, convocação de **fornecedor remanescente.**
- 8. Encerramento e arquivo:** guarda de AFs, NFs, **atestos, relatórios e comunicações** no processo administrativo, assegurando **rastreabilidade e transparência**; verificação final de adimplemento para fins de encerramento.

Todas as ações de acompanhamento e controle deverão ser **registradas no processo administrativo**, garantindo a **rastreabilidade dos atos, a responsabilização em caso de falhas e a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A medição será realizada com base no quantitativo efetivamente entregue e aceito pela Administração, por ordem de fornecimento, após conferência física e documental: verificação de quantidades, unidade de fornecimento, integridade e conformidade às especificações técnicas deste TR e de seus anexos (incluídos, quando couber, requisitos de atoxicidade, segurança, validade mínima e identificação de lote/data de fabricação). Itens em desconformidade poderão ser rejeitados, impondo-se à contratada a substituição imediata, às suas expensas e sem ônus para a Administração.

O pagamento será processado após: (i) a entrega integral, no prazo e condições da ordem de fornecimento; (ii) o aceite pela unidade requisitante, após conferência quantitativa e qualitativa (com amostragem quando aplicável); (iii) a apresentação da nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente, atestada por servidor responsável; e (iv) a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive perante o FGTS, nos termos da legislação vigente.

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da NF-e atestada, desde que atendidas todas as condições acima.

7.2. A NF-e deverá ser emitida em nome do Município de Irarará/BA, com referência ao número do empenho e à ordem de fornecimento/AF correspondente; o CNPJ constante da NF-e deverá ser o mesmo utilizado na licitação e no contrato.

7.3. Havendo irregularidade na NF-e ou no objeto entregue, o prazo de pagamento ficará suspenso, reiniciando-se somente após a regularização integral da pendência (substituição, correção quantitativa/qualitativa ou emissão de documento fiscal idôneo).

7.4. O pagamento será realizado exclusivamente por depósito em conta corrente de titularidade da contratada. É vedado pagamento antecipado, emissão/aceite de cobrança bancária, boletos ou negociação de títulos.

7.5. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta à contratada por penalidade ou inadimplemento, não haverá pagamento. Poderão ser efetuadas glosas e compensações de valores (multas, indenizações ou diferenças apuradas), sem que disso decorra direito a reajuste adicional ou correção monetária além do previsto contratualmente.

7.6. Nos preços unitários estão incluídos todos os encargos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral da obrigação, tais como: insumos e materiais, embalagens, transporte/frete, carga e descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, seguros e demais custos incidentes, inexistindo pagamentos adicionais a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor ocorrerá por pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o modo de disputa aberto. O critério de julgamento será o menor preço global por lote, com adjudicação por lote.

8.1. Propostas e disputa

As propostas deverão apresentar, para cada lote, os preços unitários de todos os itens e o valor total do lote; a disputa ocorrerá pelo total do lote. Será desclassificada a proposta que não cotar integralmente os itens do respectivo lote ou que apresentar desconformidades com as especificações. Encerrada a etapa de lances, poderá haver negociação com o primeiro colocado para busca da proposta mais vantajosa. Aplicam-se, quando cabíveis, as regras de tratamento favorecido às ME/EPP e demais políticas públicas previstas no edital.

8.2. Julgamento, exequibilidade e diligências

O julgamento observará o menor preço global por lote entre as propostas classificadas. Para verificação de exequibilidade, poderão ser solicitadas planilhas de composição e efetuadas diligências para dirimir dúvidas sobre especificações, quantidades e compatibilidade técnica. O licitante provisoriamente vencedor poderá ser chamado a apresentar catálogos/fichas técnicas e, quando couber, laudos/certificações que comprovem a conformidade dos itens com as exigências do TR e do edital.

8.3. Habilitação

As exigências de habilitação serão detalhadas no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (arts. 62 a 69) e com o princípio do formalismo moderado, abrangendo, no mínimo, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, em extensão proporcional ao risco da contratação. O edital também definirá a forma de apresentação dos documentos (inclusive aceitação de cópias autenticadas, certidões eletrônicas e documentos consolidados), a possibilidade de diligências saneadoras, bem como a aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPP na forma da legislação. A inobservância das condições editalícias implicará inabilitação do licitante.

8.4. Orçamento estimado com acesso restrito (orçamento sigiloso)

A Lei Federal nº 14.133/2021 faculta à Administração a publicização do orçamento referencial das contratações ou, mediante justificativa, a sua manutenção com acesso restrito durante a fase competitiva.

Nessa perspectiva, a opção administrativa deve ponderar elementos como a assimetria de informação entre fornecedores e a Administração, risco de ancoragem de propostas no valor estimado, heterogeneidade de custos por lote (logística, prazos de entrega, embalagens, equivalências técnicas), volatilidade de preços e a necessidade de preservar a competitividade, isonomia e vantajosidade do certame. Ademais, a reserva do orçamento tende a ilidir a atuação de “aventureiros” que, amparados no preço referencial, apenas aplicam deságios percentuais sem aderência à própria estrutura de custos, o que frequentemente resulta em propostas inexecutáveis, posteriores pleitos de reequilíbrio, inadimplementos, substituições recorrentes e descontinuidade do abastecimento.

À luz desses elementos, mantém-se reservado o orçamento estimado (valor total, preços unitários referenciais, memórias de cálculo e respectivas fontes) até o encerramento da etapa competitiva (julgamento e eventual negociação). Permanecem ostensivas todas as informações necessárias à formulação das propostas especificações técnicas, quantitativos por lote, locais e prazos de entrega, modo de disputa, critério de julgamento por lote e regras de habilitação assegurando ampla disputa sem comprometer a estratégia de compras.

Compatibilidade com o SRP por lote. Considerando que a disputa se dará pelo menor preço global por lote, a divulgação prévia do orçamento comprime a dinâmica de lances ao redor do referencial e reduz o ganho competitivo, ao passo que o acesso restrito estimula propostas formadas por custo real, dissuade ancoragens artificiais e eleva a probabilidade de resultados vantajosos e exequíveis.

8.5. Adjudicação e contratação

A adjudicação será por lote, condicionada à habilitação do licitante melhor classificado e ao atendimento de todas as exigências editalícias. A contratação decorrerá da assinatura da Ata de Registro de Preços por lotes, com emissões de Contratos Administrativos, Autorizações de Fornecimento (AFs) ou instrumentos congêneres durante sua vigência, observadas as condições deste Termo de Referência e do edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i”)

Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa esta contratação, a formação do preço referencial adotou metodologia baseada em múltiplas fontes com (i) pesquisas diretas junto a fornecedores representativos do segmento; (ii) análise de contratações de entes públicos congêneres, com ajustes de comparabilidade; Para equalização dos dados, procederam-se harmonizações técnicas (especificações, unidade de medida, embalagem e padrões de qualidade), adequações logísticas (locais e prazos de entrega, inclusão/segregação de frete e carga/descarga) e segregação de componentes de custo para evitar sobreposição. Valores discrepantes foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



tratados criticamente e a consolidação ocorreu por medida de tendência compatível com a dispersão observada, resultando em preços unitários referenciais por item e totais estimados por lote, com indicação de data-base e prazo de revalidação quando necessário.

Em atendimento ao item 8.4, as planilhas de preços, memórias de cálculo, fontes consultadas e mapas comparativos constam em documento separado e classificado, com acesso restrito durante a fase competitiva; ao término dessa etapa, serão juntados e publicizados no processo, conforme previsto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), não se exige, nesta fase, a indicação de dotação orçamentária específica, pois a assinatura da Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de despesa.

A adequação orçamentária será verificada a cada contratação específica, ocasião em que a unidade requisitante deverá assegurar previamente a existência de saldo orçamentário e promover a reserva de recursos, com emissão do empenho correspondente à parcela a executar. A validade da contratação específica fica condicionada à comprovação do lastro orçamentário.

Contratos ou instrumentos congêneres. Durante a vigência da Ata serão celebrados contratos ou, quando cabível, instrumentos congêneres previstos no edital e na legislação aplicável, para atendimento parcelado e sob demanda. Cada formalização dependerá de prévia adequação orçamentária com reserva de recursos e emissão do empenho da parcela, vedada a formalização sem lastro. Tais instrumentos observarão este Termo de Referência, o edital e a legislação pertinente, não implicando obrigação de consumo mínimo pela Administração.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (arts. 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando: (i) a natureza do objeto fornecimento de bens padronizados, de baixo risco técnico, com entregas imediatas ou parceladas; (ii) a modelagem por SRP, que gera expectativa de fornecimento e formalizações sucessivas apenas quando houver demanda; e (iii) a capilaridade de mercado e a ampla substituíbilidade dos itens.

A eventual necessidade de responsabilização da contratada decorrerá das cláusulas contratuais e do regime de sanções previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de glosas, ressarcimentos e demais medidas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso ou desconformidade dos bens.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

A medição será realizada com base no quantitativo efetivamente entregue e aceito pela Administração, por ordem de fornecimento, após conferência física e documental: verificação de quantidades, unidade de fornecimento, integridade e conformidade às especificações técnicas deste TR e de seus anexos (incluídos, quando couber, requisitos de atoxicidade, segurança, validade mínima e identificação de lote/data de fabricação). Itens em desconformidade poderão ser rejeitados, impondo-se à contratada a substituição imediata, às suas expensas e sem ônus para a Administração.

O pagamento será processado após: (i) a entrega integral, no prazo e condições da ordem de fornecimento; (ii) o aceite pela unidade requisitante, após conferência quantitativa e qualitativa (com amostragem quando aplicável); (iii) a apresentação da nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente, atestada por servidor responsável; e (iv) a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive perante o FGTS, nos termos da legislação vigente.

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da NF-e atestada, desde que atendidas todas as condições acima.

7.2. A NF-e deverá ser emitida em nome do Município de Irarará/BA, com referência ao número do empenho e à ordem de fornecimento/AF correspondente; o CNPJ constante da NF-e deverá ser o mesmo utilizado na licitação e no contrato.

7.3. Havendo irregularidade na NF-e ou no objeto entregue, o prazo de pagamento ficará suspenso, reiniciando-se somente após a regularização integral da pendência (substituição, correção quantitativa/qualitativa ou emissão de documento fiscal idôneo).

7.4. O pagamento será realizado exclusivamente por depósito em conta corrente de titularidade da contratada. É vedado pagamento antecipado, emissão/aceite de cobrança bancária, boletos ou negociação de títulos.

7.5. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta à contratada por penalidade ou inadimplemento, não haverá pagamento. Poderão ser efetuadas glosas e compensações de valores (multas, indenizações ou diferenças apuradas), sem que disso decorra direito a reajuste adicional ou correção monetária além do previsto contratualmente.

7.6. Nos preços unitários estão incluídos todos os encargos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral da obrigação, tais como: insumos e materiais, embalagens, transporte/frete, carga e descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, seguros e demais custos incidentes, inexistindo pagamentos adicionais a qualquer título.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



- a) **Designação e supervisão.** Designar gestor(a) e fiscais (técnico e administrativo/almojarifado), com substitutos, e prover meios para o acompanhamento, orientação e fiscalização.
- b) **Planejamento e pedidos.** Programar as necessidades, emitir **ordens de fornecimento** com especificações, quantitativos, locais e janelas de entrega, e comunicar reprogramações com antecedência razoável.
- c) **Adequação orçamentária.** Assegurar, antes de cada contratação específica, **reserva de recursos e empenho** da parcela a executar (item 10).
- d) **Recebimento e atesto.** Realizar conferência **quantitativa e qualitativa** (amostragem quando cabível), registrar ocorrências e **atestar** documentos fiscais conformes.
- e) **Pagamento.** Efetuar pagamento nos prazos e condições do item 7, após aceite e liquidação.
- f) **Gestão de conformidade.** Rejeitar bens em desacordo com o TR/anexos e **exigir substituição** sem ônus, nos prazos fixados pela fiscalização.
- g) **Amostras e equivalência.** Solicitar, quando aplicável, **amostras, catálogos/fichas e laudos/certificações**; vincular a execução ao padrão **aprovado**.
- h) **Controle e rastreabilidade.** Manter controle do **consumo por lote/item**, da vigência da Ata e das contratações dela decorrentes; preservar **rastreabilidade** dos recebimentos (ordem, NF, lote, unidade atendida).
- i) **Comunicação oficial.** Responder a consultas formais em prazo razoável e disponibilizar canal de contato com a fiscalização/gestão.
- j) **Sanções e medidas.** Aplicar sanções, glosas e adotar medidas corretivas em caso de atraso, desconformidade ou inexecução, inclusive **convocar fornecedor remanescente** quando cabível.
- k) **Acesso e logística.** Indicar com clareza **locais/horários** de entrega (sede e/ou zona rural), assegurar condições para conferência e descarregamento.
- l) **Transparência e sigilo.** Registrar os atos no processo, observar **isonomia** entre licitantes/contratada e resguardar informações classificadas (incluído o orçamento com acesso restrito – item 8.4).
- m) **Sustentabilidade e descarte.** Promover, quando aplicável, práticas de **logística reversa/descarte ambientalmente adequado** de embalagens, em cooperação com a contratada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Execução conforme o TR. Cumprir integralmente o TR e anexos, a proposta vencedora, a Ata e as contratações específicas, entregando bens novos, de primeiro uso.
- b) Prazos e continuidade. Atender às ordens de fornecimento dentro dos prazos fixados, mantendo capacidade logística e estoque compatível para continuidade do abastecimento.
- c) Qualidade e segurança. Observar especificações (modelo, dimensão, gramatura, cor, unidade, desempenho), embalagem/rotulagem adequadas e, quando aplicável, atoxicidade/segurança para uso escolar.
- d) Manutenção das condições de habilitação. Manter válidas durante toda a execução as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no edital, apresentando comprovação atualizada sempre que solicitada e comunicando alterações societárias/cadastrais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- e) Equivalência técnica. Fornecer itens estritamente conforme o descritivo;
- f) **Substituição sem ônus.** Substituir imediatamente, às suas expensas, bens em desconformidade, avariados, com vício, com documentação fiscal incorreta ou com **validade insuficiente**, no prazo fixado pela fiscalização.
- g) **Rastreabilidade e documentação.** Identificar lotes, datas de fabricação (quando couber) e unidades atendidas; emitir **NF-e idônea** vinculada à ordem de fornecimento, com descrição/quantidade/preço compatíveis.
- h) **Transporte e integridade.** Responder por **transporte, carga/descarga e integridade** até o aceite, mantendo **seguros** compatíveis e observando horários/locais definidos.
- i) **Atendimento à fiscalização.** Manter **ponto focal**; responder a **diligências** no prazo fixado; comparecer a reuniões de acompanhamento quando convocada; apresentar **planos de ação** para correção de recorrências (atrasos, devoluções, não conformidades).
- j) **Vedações.** Não **subcontratar** total/parcialmente sem autorização prévia e expressa; não **ceder/transferir** o contrato; vedado uso de trabalho **infantil** ou **análogo ao escravo**; cumprir normas de **saúde e segurança do trabalho**.
- k) **Preços e condições.** Manter preços/condições registrados enquanto vigentes; observar regras de **revisão/reajuste/reequilíbrio** previstas em lei e no edital, quando cabível, mediante processo próprio.
- l) **Proteção de dados e confidencialidade.** Tratar dados pessoais/documentais exclusivamente para fins contratuais e resguardar informações classificadas do processo (incluído o orçamento com acesso restrito – item 8.4).
- m) **Responsabilidade civil e sanções.** Responder por **danos** causados à Administração ou a terceiros por ação/omissão culposa ou dolosa; sujeitar-se às **sanções administrativas e glosas** previstas no edital e no contrato, sem prejuízo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



ressarcimentos e demais medidas legais.

15. SANÇÕES CONTRATUAIS (Lei nº 14.133/2021, arts. 155 a 159; e conforme o edital)

15.1 Regime aplicável. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeita a contratada ao **regime sancionatório da Lei nº 14.133/2021** e às disposições do **edital** e do **contrato**, assegurados o **contraditório** e a **ampla defesa**.

15.2 Espécies de sanções. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, vedado o **bis in idem** (Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 155 e 156):

- a) **Advertência**, para infrações de menor gravidade e passíveis de correção imediata;
- b) **Multa**, nas modalidades e **percentuais fixados no edital/contrato**, calculada sobre o **valor da parcela inadimplida** ou, quando cabível, sobre o **valor contratual**;
- c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração nas hipóteses legais, pelo **prazo previsto em lei** e no edital;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até **reabilitação** na forma da lei.

15.3 Hipóteses exemplificativas. Dão ensejo às sanções, entre outras: **atraso injustificado; inexecução total ou parcial; entrega em desconformidade** com especificações ou em quantidade inferior; **descumprimento de prazos e de ordens de substituição; recusa injustificada** em assinar/execução; **fraude à licitação ou à execução; obstrução à fiscalização; reiteradas não conformidades** e demais condutas previstas no edital e na legislação.

15.4 Dosimetria. A gravidade da infração e a sanção aplicável serão dimensionadas segundo os **critérios legais** (Lei nº 14.133/2021, art. 157), considerados, entre outros: **natureza e gravidade** da conduta, **dano** causado ou risco ao interesse público, **vantagem auferida, culpa ou dolo, reincidência, cooperação** da contratada e **prontidão na correção**.

15.5 Procedimento. A aplicação das penalidades observará o **processo administrativo** próprio (Lei nº 14.133/2021, art. 158), com **notificação, prazo para defesa, decisão motivada e registro** nos autos. Eventuais **glosas e ressarcimentos** serão processados na forma do edital/contrato, sem prejuízo de cobrança extrajudicial ou judicial.

15.6 Cumulação e execução do contrato. As sanções **não impedem** que a Administração, motivadamente, **exija a execução** do objeto naquilo que for **útil ao interesse público**, nem afastam a **responsabilidade por perdas e danos**. Advertência e **multa** podem ser **cumuladas**; as sanções restritivas de participação observarão os **limites temporais da lei**.

15.7 Registro e publicidade. As penalidades serão **registradas** no processo e no **sistema oficial** indicado no edital (inclusive PNCP e cadastros correlatos, quando cabível), com as informações mínimas exigidas em lei.

15.8 Excludentes. **Caso fortuito** ou **força maior**, devidamente **comprovados e comunicados tempestivamente**, poderão afastar sanção, sem prejuízo de **reprogramação** dos prazos quando compatível com o interesse público.

15.9 Reabilitação. Nas hipóteses legais, admite-se **reabilitação** da contratada após o **cumprimento das condições previstas na Lei nº 14.133/2021** (art. 159) e no edital, inclusive **indenização** dos prejuízos causados e **cumprimento** da sanção aplicada.

15.10 Multas e compensações. As **multas** poderão ser **descontadas** de pagamentos devidos, **compensadas** com créditos da contratada, **cobradas** via inscrição em dívida ativa ou **executadas** judicialmente, sem prejuízo de outras providências legais.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para garantir uma execução coerente com a modelagem adotada pregão eletrônico sob **Sistema de Registro de Preços (SRP), adjudicação por lote, execução parcelada conforme demanda e orçamento estimado com acesso restrito durante a fase competitiva** (item 8.4), este capítulo consolida regras complementares de integração normativa, vedações estruturais, governança e solução de controvérsias, sem prejuízo das disposições específicas do edital e do contrato.

16.1. A licitação e as contratações dela decorrentes reger-se-ão pela Lei Federal nº 14.133/2021 e normas correlatas. Este Termo de Referência integra o edital e orienta a execução; em caso de divergência, prevalece o edital. Para especificações, prevalece a descrição técnica sobre imagens ou marcas meramente exemplificativas.

16.2. A apresentação da proposta e a participação no certame implicam aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste TR, no edital, em seus anexos e na legislação aplicável, com ciência da modelagem por SRP e do julgamento por lote.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com decisão motivada, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, podendo ser ouvida, quando necessário, a assessoria jurídica competente.

16.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, bem como a formação de consórcio. É vedada, ainda, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



cessão ou transferência do contrato sem anuência expressa da Administração. Cessão de crédito somente com anuência, sem ônus adicionais e preservada a ordem de pagamentos.

16.5. A Administração poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa formal, revogar ou anular o certame, nos termos dos arts. 71 e 72 da Lei nº 14.133/2021, sem direito a indenização, ressalvado o reembolso de despesas comprovadamente realizadas e não recuperáveis.

16.6. Integram este TR, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a Planilha de Especificações e Quantitativos e a Estimativa de Preços e Memórias (esta em documento apartado, com acesso restrito durante a fase competitiva, na forma do item 8.4), além de demais documentos técnicos que subsidiaram a modelagem.

16.7. A execução contratual observará, além deste instrumento, as orientações do gestor e dos fiscais designados, cuja observância é obrigatória pela contratada, com registro das determinações e ocorrências no processo administrativo.

16.8. As controvérsias oriundas da execução poderão ser objeto de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 151 da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Para dirimir conflitos não solucionados na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Irará/BA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Irará-Ba, 24/09/2025

Tayse dos Santos Menezes
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA

Objeto: _____

Razão Social: _____ CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____

Lote (...)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de fornecimento: Imediato.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetivação do fornecimento.

Declaramos para os devidos fins que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência e demais normas correlatas

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- c) O conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) A responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- g) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026
PREGÃO Nº XXX/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.626.205/0001-29, com sede na Praça Maria Bacelar, 120 - Centro, Irará - BA, CEP: 44255-000, neste ato representado por seu Prefeito, Nássara Menezes de Santana, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.742.735-55, RG nº 1254243615 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, aqui representada pelo(a) Sr.(a). XXXXXXXX, (**Qualificação**), CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato para a consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº XXX/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 Este Contrato guarda vinculação com o PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2026 e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº XXX/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será até XXXXXXXXXXXX, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 As aquisições se darão de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades e dentro do período da contratação

3.2 O prazo da entrega será de até xx (xxxxx) dias úteis a partir de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

3.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Irará – Ba - CEP: 44.255-000, ou de acordo com sua determinação, em outras unidades, das 08h às 12h, 14h às 17h, de segunda a quinta-feira.

3.4 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

3.5 Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

3.6 No presente contrato não será permitida a subcontratação ou terceirização.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1 O prazo para entrega foi estabelecido dentro de parâmetros regulares do mercado e da economicidade da Administração.

4.2 O aceite/aprovação do objeto pelo órgão não exclui a responsabilidade civil da empresa por
Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro, Irará – BA, CEP: 44255-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



vícios de quantidade ou qualidade dos serviços prestados.

4.3 A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

4.4 A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

4.5 Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.6 A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

4.7 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado Fiscal do Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

5.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Irarará/Ba.

5.4 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

5.5 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

5.6 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

5.7 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



de menor impacto financeiro para a gestão pública.

7.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133 de 202, em especial do art. 124.

7.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.6 O prazo para resposta aos pedidos repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 20 (vinte) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO

9.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Fica vinculado o presente contrato às condições previstas nos Art. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, em especial:

11.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem “a” deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens “a” a “k”;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens “b” a “g” deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “h” a “k”, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, na forma prevista no inciso II do item 11.3, e não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.2 A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

12.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências elencadas no art. 139 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

13.1 A **CONTRATANTE** se reserva no direito de exigir da **CONTRATADA** a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

14.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133/21).

14.3 A Gestão e Fiscalização do presente contrato será realizada conforme estabelecido na portaria 72348/2026, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



14.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

14.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Irará-Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

16.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Irará /Ba.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

16.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Irará/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Irará/Bahia, XX de XXXXXXX de 2026

Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
CNPJ: 13.626.205/0001-29

Empresa
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°...../2026

O Município de _____ – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, portador da carteira de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, brasileiro, residente e domiciliado à rua _____, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** _____ CNPJ: _____, representado pelo Sr _____ RG. _____ e CPF _____, e a empresa _____, estabelecida na _____, n° _____, CNPJ n° _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°...../2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo N°/2026, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores, dos arts. 69 a 84 do decreto 4178 de 28 de dezembro de 2023 e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual _____ em atendimento as demandas do Município de _____, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



prazo preestabelecido no Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Irarará/Ba e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I=(TX/100)/365$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As aquisições se darão de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades e dentro do período da contratação

4.2 O prazo da entrega será de até xx (xxxxx) dias úteis a partir de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Irarará – Ba - CEP: 44.255-000, ou de acordo com sua determinação, em outras unidades, das 08h às 12h, 14h às 17h, de segunda a quinta-feira..

4.4 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.5 O objeto deverá atender todas as especificações do termo de referência e da proposta, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.6 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

5.2 Da Promitente Fornecedor

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo **CONTRATANTE**, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 A execução do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021..

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem “a” deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens “a” a “k”;

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens “b” a “g” deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “h” a “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

8.2 Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

8.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133 de 202, em especial do art. 124.

8.6 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – CADASTRO RESERVA

10.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2 Mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3 O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.626.205/0001-29



CLÁUSULA XI - DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/2026.

13.2 Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/2026 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Irarará /Ba.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

14.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Irarará/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Irará/Bahia, XX de XXXXXXX de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
CNPJ: 13.626.205/0001-29

Empresa
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF